CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01311/2022
DATA: 25/04/2022
PROCESSO Nº 02675714/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OPCAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00256, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.524/0001-95 e CGF nº 06.319.081-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	22042100	VINHOS FINOS, TINTO, SECO, MARCA: CORDERO CON PIEL DE LOBO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20211229. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2021, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 13 %. MALBEC.
2	22042100	VINHOS FINOS, TINTO, SECO, MARCA CORDERO CON PIEL DE LOBO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20211228. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2021, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 13,4 %. CABERNET SAUVIGNON.
3	22042100	VINHOS FINOS, BRANCO, SECO, MARCA CORDERO CON PIEL DE LOBO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20220104. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2021, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 12,9 %. CHARDONNAY
4	22042100	VINHOS FINOS, TINTO, SECO, MARCA SAPO DE OTRO POZO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20211115. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2019, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 14,3 %. BLEND.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s)

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F1EEA003CD6C4A0BACF69C5D74954CEA

deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

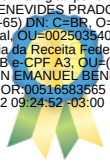
As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F1EEA003CD6C4A0BACF69C5D74954CEA

Assinado de forma digital por JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR (005.165.835-65) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR:00516583565
Data: 22/04/22 09:24:52 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F1EEA003CD6C4A0BACF69C5D74954CEA